



PROJETO DE LEI Nº 27/2024

Autoria: Marcelo Marques
Nº do Protocolo: 205/2024
Protocolado em: 24/05/2024 11h53

“DISPÕE SOBRE A LEGITIMAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL DESCRITO NO PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO Nº 012/2023.”

PROJETO DE LEI Nº 027/2024

“DISPÕE SOBRE A LEGITIMAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL DESCRITO NO PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO Nº 012/2023.”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Decreto de legitimação do imóvel público descrito no parágrafo único deste artigo, em favor de **Espolio de Pedro de Souza Lima, representado por Adriana da Silva Lima.**

Parágrafo único - Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o imóvel em legitimação consiste em um imóvel urbano, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº. **01.01.045.0186.001**, localizado na **Rua Santos Dumont, 485, Centro - Aimorés/MG**, com área de **83,41m²**, confrontando-se pela frente com a Rua Santos Dumont, Aimorés-MG, medindo **(17,09m)**, pelo lado direito com o Espólio de Pedro de Souza Lima (Área Legítima Mat. 1.903) - Rua Santos Dumont, 485 - Centro- Aimorés/MG, medindo **(8,55m)** e pelo lado esquerdo com a Rua Santos Dumont, Aimorés-MG, medindo **(1,53m)** e pelos fundos com a VALE (Estrada de Ferro Vitória a Minas) - Márcio Jordem (Gerencia de Negócios Imobiliários - Av. Dante Michelini, 5500 - Ed. Raimundo Mascarenhas - Sala 102 - Térreo - Ponta do Tubarão - Vitória/ES, medindo **(16,81m)**, o qual se encontra avaliado em **R\$ 3.114,12** (Três mil, cento e quatorze reais e doze centavos, incluindo-se o valor da **testada** e está devidamente descrito e individualizado nos autos do processo de Legitimação nº **012/2023**.

Art. 2º - O presente procedimento de legitimação somente tornar-se-á perfeito e concluído após o registro do título de legitimação perante o Cartório de Registro Imobiliário de Aimorés, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme descreve o §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.273/2011.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



§1º Não sendo observado o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, o legitimante deverá pagar uma multa no valor de 20% da avaliação do imóvel.

§2º Sobre a multa a que se refere o parágrafo anterior, incidirão juros e correção monetária na forma descrita no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aimorés - MG, 13 de Maio de 2024.

MARCELO MARQUES

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2024

A aprovação deste projeto de lei apresenta-se necessária para possibilitar ao município de Aimorés, concretizar a legitimação de posse do imóvel público a que se refere o Processo de Legitimação nº 012/2023.



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



Conforme consta do parecer da Comissão Especial de legitimação, todo o procedimento encontra-se em perfeita harmonia à Lei Municipal nº 2.273/2011. Desta forma, não existe qualquer óbice legal ao deferimento do referido pedido de legitimação, o qual, inclusive, apresenta-se conveniente e oportuno aos interesses do Município, por permitir a regularização de uma situação de fato, transformando-a em matéria de direito, conferindo mais segurança e legalidade ao povo aimoreense, atendendo, assim, um dos anseios da política habitacional deste município.

Assim, bastante benéfico ao nosso Município e à nossa população, a aprovação deste projeto de lei.

Convicto do bom-senso e sapiência desses Nobres Edis, solicito a aprovação do presente projeto de lei, agradecendo-vos nesta oportunidade.

Aimorés - MG, 13 de Maio de 2024.

Marcelo Marques
Autor

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código **HP4CL-N79WW-TLLP4-OQOXW-QZ16** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS
Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 27/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 24/05/2024 11:51:54
Hash Interno: 5iljqzwhmuazztxftsuhju9f78xvw4lavkjb9zg



Chave de Verificação

HP4CL-N79WW-TLLP4-OQOXW-QJZI6

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
513.***.***-87	Marcelo Marques	Assinado em 24/05/2024 11:53

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código **HP4CL-N79WW-TLLP4-OQOXW-QJZI6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50

